



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 005/2023.

PUBLICADO
Data <u>26 / 12 / 2023</u>
Local: <u>Rua do Brasil</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Marice</u>

CHAMADA PÚBLICA PARA
INTERESSADOS EM PATROCINAR O
EVENTO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE
BALDIM/MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Baldim do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para a promoção do evento RÉVEILLON no Município de Baldim/MG, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados para patrocinar o RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS na virada do ano 2023/2024, a ser realizado no dia 31 de dezembro das 21:00 h às 23:00h. do dia 01 de janeiro de 2024.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

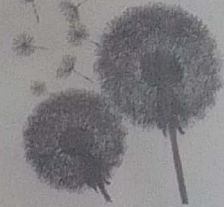
2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pelas partes.

[Assinaturas manuscritas]



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, por meio do e-mail: desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 27/12/2023.



5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 5.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até as 12:00h do dia 28/12/2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado à Praça Emílio de Vasconcelos, nº:112, Centro, Baldim/MG.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados valendo, para verificação da tempestividade, a assinatura de recebimento.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



- a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR e os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- II- Documento de identificação oficial com foto.

Pessoa Física:

- I- Documento de identificação oficial com foto;
- II- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2023

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2023

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

[Handwritten signatures]



6.5.Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com os itens e serviços descritos abaixo e suas respectivas contrapartidas.

7.2. COTA 1- PATROCINAR SHOW DA BANDA SAMBA TUDO

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, às 21:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de dezembro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 2- PATROCINAR SHOW DA BANDA VICTOR FONSECA

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023 às 23:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 3- PATROCINAR SHOW DA BANDA RUAN PATRICK

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 01 de janeiro de 2024 às 16:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 4- PATROCINAR SHOW DA BANDA LESSINHO MISSISSIPI



O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 01 de janeiro de 2024 às 18:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 5-PATROCINAR SHOW DA BANDA DJ GAEL

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 01 de janeiro de 2024 às 20:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 6-PATROCINAR DUAS DIÁRIAS DA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

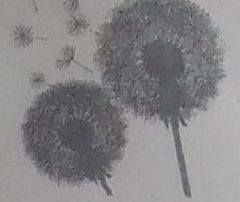
Patrocinar o item duas diárias da locação do Gerador de energia 250 kW as ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 16 horas diárias. As diárias correspondem aos dias 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, instalado 36 horas antes do evento.

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o patrocinado, o contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 7- PATROCINAR O LOCUTOR DO EVENTO

Apresentação de todo o evento, com abertura dos shows, apresentação durante o evento. O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o patrocinado, o contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 30 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias

7.3. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer



direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.4 O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada em 28/12/2023 às 17:00hna Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro, Baldim/MG.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

8.4. Havendo apresentação de mais uma proposta para a mesma cota, será realizado sorteio.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e a empresa conforme minuta constante no Anexo I.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, até as 09:00h do dia 29/12/2023, ou e-mail desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br, sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado na imprensa oficial do município, qual seja o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.3. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos e o site oficial do Município conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

12. DO PATROCÍNIO

12.1. Não serão aceitos patrocínios em dinheiro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico localizada à Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro, Baldim/MG.

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Baldim/MG, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Baldim.

13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas do evento Festa do Doce do Município de Baldim/MG.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PERREIRA CORRÊA

FULVIA MICHELE CORRÊA CAVALCANTE

MARIA CLARA GONÇALVES REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO _____

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para patrocinar **O EVENTO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS** do município de Baldim/MG, acatando todas as estipulações consonadas no Edital, conforme abaixo:

COTA	VALOR

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____